

**PORTARIA Nº13 /2019**

**Autoriza a desincorporação de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por inservível no Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

<b>BEM MÓVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR INSERVÍVEL E DEVOLUÇÃO Á PREFEITURA</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REG.</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR</b>
1	ARQUIVO VOLANTE RODÍZIO	1078	Arquivo	382,89
1	BANCO BAIXO	798	Arquivo	56,76
<b>TOTAL</b>				<b>439,65</b>

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 janeiro de 2019.

---

Flávio Silva de Oliveira  
(Presidente da Câmara Municipal)